



REGULAMENTO GERAL DOS PRÉMIOS DE INVESTIGAÇÃO SPAIC, Triénio 2014-2016

Com o intuito de estimular a investigação em Portugal e a formação específica na área de Alergologia e Imunologia Clínica, a SPAIC institui anualmente concurso para atribuição de Prémios Científicos.

1. São condições gerais de candidatura aos prémios da SPAIC:

- a)** O primeiro autor ser sócio da SPAIC.
- b)** O primeiro autor não concorrer nessa qualidade a mais de um prémio.
- c)** O primeiro autor ser de nacionalidade portuguesa, ou, não o sendo, integrar um serviço ou centro nacional.
- d)** Nenhum dos autores concorrentes pertencer à Direcção da SPAIC em exercício, exceptuando-se os prémios relativos a comunicações científicas apresentadas à Reunião Anual ou a trabalhos originais publicados nos órgãos oficiais da SPAIC.

2. O concurso não envolve a cedência (temporária ou definitiva) dos direitos de autor à SPAIC. No entanto, a SPAIC poderá publicar ou divulgar nos seus Órgãos Oficiais os trabalhos submetidos a concurso ou premiados.

3. Cada prémio terá um júri constituído por três membros designados pela Direcção da SPAIC, sendo que nenhum pode integrar o(s) centro(s) de origem de trabalhos concorrentes ao Prémio. O júri poderá solicitar a colaboração a um ou mais especialistas de reconhecida competência, sem direito a voto, para a apreciação de trabalhos ou projetos cujo âmbito assim o exija.

4. No caso de Prémios a atribuir a comunicações científicas apresentadas à Reunião Anual cada júri terá dois membros designados pela Direcção da SPAIC.

5. De cada reunião e da decisão do júri será elaborada uma acta, assinada por todos os seus membros, sendo as decisões do júri tomadas por maioria e delas não haverá recurso.

6. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar na Reunião Anual da SPAIC no ano em referência.

7. No caso de não atribuição de um prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.

8. O regulamento específico do âmbito de cada Prémio deverá ser anunciado anualmente, através das diferentes formas de comunicação da SPAIC, e todos os documentos referentes a cada Prémio deverão ser obrigatoriamente enviados por correio eletrónico simultaneamente para o endereço spaic@sapo.pt e outro definido nos regulamentos específicos, com data de envio que respeite o prazo estabelecido no respectivo regulamento específico.

9. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da SPAIC.